



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU  
CNPJ Nº 22.953.681/0001-45  
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Dom Eliseu-PA  
Secretaria Legislativa  
Recebi em 23/04/08 9:24hs  
Gabinete do Secretário

Lei nº. 292/2008/GP

Dom Eliseu, 17 de Abril de 2008.

**Dispõe sobre a alienação, por doação de um terreno do Patrimônio Público Municipal e da outras providências.**

O Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, Sr. **Kleper Wandson Figueiredo de Carvalho**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono e publico a seguinte lei;

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar por doação, dois terrenos urbano, integrante do Patrimônio Público Municipal a Polícia Militar do Estado do Pará, portadora do CNPJ nº 05.054.994/0001-42, com sede na cidade de Belém, avenida Dr. Freitas, 2531, bairro do Marco.

**Art.2º** - Os referidos terrenos estão localizados na rua Jequié, e estão assim caracterizados:

1º - Lote – localizado na Quadra 18“A”, medindo a área a ser doada 4.466,76 m<sup>2</sup> (quatro mil quatrocentos e sessenta e seis vírgula setenta e seis metros quadrados), tendo as seguintes dimensões: frente 50,68 (cinquenta vírgula sessenta e oito metros lineares) com a Rua Jequié, Lateral direita, 89,94 (oitenta e nove vírgula noventa e quatro metros lineares) com o lote nº. 04 “A”, Lateral esquerda 89,04 (oitenta e nove vírgula zero quatro metros lineares) com a Rua Ceará, Fundos 49,13 (quarenta e nove vírgula treze metros lineares) com Área Patrimonial do Município.

2º - Lote N° 04 “A” medindo a área a ser doada 1.735,16 m<sup>2</sup> (mil setecentos e trinta e cinco vírgula dezesseis metros quadrados) tendo as seguintes dimensões, frente 19,20 (dezenove vírgula vinte metros lineares) com a rua Jequié, lateral direita 90,77 (noventa vírgula setenta e sete metros lineares) com os lotes nº. 05 e 04, lateral esquerda 90,00 (noventa


metros lineares) com a quadra 18"A" e fundos 19,20 (dezenove vírgula vinte metros lineares) com a rua Santa Clara .

**Art. 3º** - Incorporado aos terrenos ficará parte da rua Duque de Caxias compreendido entre rua Havaí e rua Santa Clara que servirá de via exclusiva de acesso do Quartel.

**Art. 4º** - O terreno a ser doado destina-se a ser construção da sede da **Companhia Independente do Quartel da Polícia Militar do Estado**, não podendo ser utilizado para outra finalidade, a qual terá (02) dois anos de prazo para iniciar as obras necessárias para a construção da sede, sob pena de reversão da área, ao Patrimônio Público Municipal, do terreno ora doado.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 17 dias do mês de Abril do ano de 2008.



---

**Kleper Wandson Figueiredo de Carvalho**  
Prefeito Municipal